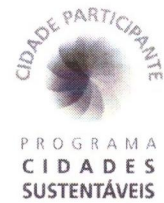




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO Nº 6061 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.249,50 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
206 12.361.0006.2023.0000 Manutencao do Ensino Fundamental 64.249,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURE
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

011001FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
835 14.243.0002.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor 15.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE
DESPESA-VINCULADOS
100 012 FMDCA

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.000,00

Anulação:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
207 12.361.0006.2023.0000 Manutencao do Ensino Fundamental -64.249,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURE
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de setembro de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos